



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.050/2010

Publicado em 08/07/2010
Pg. 05 Jornal: Gazeta
Regional

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil e setecentos reais) para criação de dotação específica para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE

10 302 0008 2070 Atendimento do Conselho Municipal de Saúde

33903000000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

33903300000 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃOR\$ 2.000,00

33903600000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 1.000,00

33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA...R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

10 301 ATENCAO BASICA

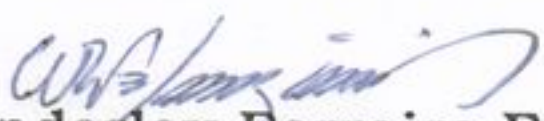
10 301 0008 Melhorar os programas de saúde

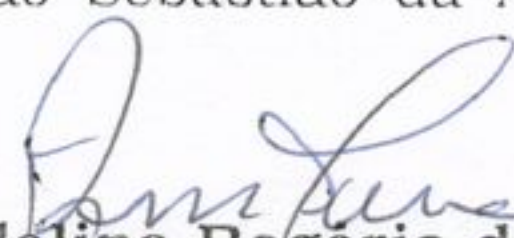
10 301 0008 2033 MANUTENCAO PROG ATENCAO BASICA

31901300000 0142 OBRIGACOES PATRONAISR\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de julho de 2.010.


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete


Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal